



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da definição do objeto

Aquisição de uniformes da Polícia Judicial da Seção Judiciária de Roraima, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO	ITEM	CATMAT	PRODUTO	QUANTIDADE
1	1	615981	CALÇA TÁTICA	16
	2	604553	CAMISA GOLA CARECA	40
	3	616096	COMBAT-SHIRT	5
2	4	614858	BOTA TÁTICA	8

1.2. Do parcelamento dos itens que compõem o objeto

1.2.1. O objeto deve ser parcelado em 2 (dois) grupos distintos com a finalidade de padronização dos uniformes, logística de fornecimento e eficiência contratual. Promover a economicidade e a garantia da qualidade dos uniformes, além disso, o parcelamento dentro de cada grupo garantirá ganho de economia de escala, visto que serão adjudicados a empresas de acordo com cada especialidade de fabricação.

1.2.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativas constante do Estudo Técnico Preliminar, cujas descrições de desempenho e características dos itens demonstram ampla disponibilidade no mercado, permitindo a classificação dos bens como "comuns". Essa padronização viabiliza maior concorrência entre fornecedores e possibilita a utilização de modalidades licitatórias mais ágeis, como o pregão eletrônico, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

1.2.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.2.4 Trata-se de contrato administrativo por escopo, onde o contratado se sujeita a uma prestação determinada cuja execução culminará no exaurimento dos efeitos do negócio. Porém, a critério da Administração será elaborado: Termo de Contrato, Nota de Empenho de Despesa, Autorização de Compra ou termo equivalente.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares 24480062, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano Anual de Contratações PAC - 2025, sob ID de demanda SEPOL 24465310.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisito legal da contratação

4.1.1. A contratação deverá observar as seguintes normas:

a) Lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

b) Decreto n. 11.462 de 31 de março de 2023, o qual regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços.

c) Resolução CNJ Nº 379 DE 15/03/2021 que dispõe sobre o uso e o fornecimento de uniformes e acessórios de identificação visual para os(as) Inspetores(as) e para os(as) Agentes da Polícia Judicial do Poder Judiciário.

4.2. Sustentabilidade

4.2.1. Os critérios de sustentabilidade envolvidos na contratação são a inclusão de tecidos de algodão e poliéster que possuam maior durabilidade, amassem menos, além de manter cor e estampa por mais tempo, caso dos itens fabricados em tecido.

4.2.2. Para os itens algodão e poliéster a serem adquiridos, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II da Lei nº 6.938 de 1981.

4.2.3. No que couber, a empresa deverá observar as normas da Resolução CNJ nº 400/2021, o Plano de Logística Sustentável do CNJ, o Código de Conduta do Fornecedor de Bens e Serviços do CNJ.

4.3. Da subcontratação

4.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Da garantia da contratação

4.4.1. Não haverá exigência de garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021](#), pelas características do objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Do local e do horário do fornecimento

5.1.1. Os uniformes deverão ser entregues no Edifício sede da Seção Judiciária de Roraima (Fórum Bento de Faria) - Av. Getúlio Vargas, 3999 - Canarinho, Boa Vista - RR, CEP 69306-545, na Seção de Polícia Judicial - SEPOL, no horário de 09h a 17h, conforme data e horário previamente agendados com o gestor do contrato.

5.2. Da dinâmica e Ordem de Execução

5.2.1. Os uniformes serão entregues após emissão de nota de empenho e recebimento da ordem de fornecimento.

5.3. Do prazo ou do cronograma de execução.

5.3.1. O prazo para o fornecimento será de no máximo 60 (sessenta) dias a contar da emissão da nota de empenho e/ou recebimento da ordem de fornecimento.

5.4. Da garantia do material ou necessidade de ajustes.

5.4.1. Garantia mínima de 90 (trinta) dias.

5.4.2. Caso haja necessidade de ajustes nos uniformes, estes deverão ser realizados pela empresa fornecedora no prazo máximo de 30 dias corridos, a contar da data de recebimento das peças pela Contratada.

5.4.3. O fornecedor arcará com todos os custos referentes aos ajustes das peças.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Da modalidade e do critério de julgamento

6.1.1. A contratação deverá ser realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação Eletrônica, Lei 14.133/ 2021, em razão do valor estimado não ultrapassar os limites dessa modalidade, adjudicação por grupos 1 e 2, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

6.2. Da Habilitação jurídica

6.2.1. Registro comercial, no caso de empresário individual;

6.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;

Regularidade fiscal e trabalhista

6.2.3. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.2.4. Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital;

6.2.5. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.2.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

6.2.7. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF emitido pela Caixa Econômica Federal que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.2.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT emitida pela Justiça do Trabalho;

6.3. Qualificação econômico-financeira

6.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

6.3.2. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física;

6.4. Qualificação técnica

6.4.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa participante executa ou tenha executado o fornecimento de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens da tabela do grupo ao qual está participando.

6.4.2. Para fins de comprovação do disposto no item anterior, caso a empresa não tenha como apresentar atestado único com a quantidade total dos fornecimentos, será admitida a soma de atestados;

6.4.2.1. Será admitida a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante para fins de comprovação de quantitativo mínimo dos serviços, pois essa situação se equivale a uma única contratação para fins de comprovação de capacidade técnica operacional;

6.4.2.2. A licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da SJRR e local em que foram prestados os serviços

6.4.2.3. Os documentos apresentados por uma mesma licitante para fins de qualificação técnica poderão estar referidos a todos os seus estabelecimentos.

7. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Do acompanhamento e da fiscalização

7.1.2. Após a emissão de nota de empenho, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.1.3. A SJRR nomeará um gestor titular e um substituto para executar a fiscalização do objeto. As ocorrências e as deficiências serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à empresa, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

7.1.4. A empresa será responsável pelos danos causados diretamente à SJRR ou a terceiros em razão da execução da contratação, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou ao acompanhamento pela SJRR.

7.1.5. Durante a vigência do objeto é vedado à empresa contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da contratação. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor da contratação.

7.1.6. O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da empresa, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, quando for o caso, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.2. Dos critérios de medição e de pagamento

Recebimento

7.2.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.2.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05(cinco) dias úteis.

7.2.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.2.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.2.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.2.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.2.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.10.1. O prazo de validade;

7.2.10.2. A data da emissão;

7.2.10.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.10.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.2.10.5. O valor a pagar; e

7.2.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.2.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.2.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.2.19. No caso de atraso pelo Contratante, serão devidos à CONTRATADA juros de mora de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia sobre o valor da nota fiscal, a contar do dia subsequente ao do vencimento do prazo para pagamento até o dia do efetivo pagamento, exceto na hipótese de glosa para posterior apuração da falta.

Forma de pagamento

7.2.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.2.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.2.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.2.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA SJRR

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com o Termo de Referência;

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3. Notificar a empresa fornecedora, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo fornecedor;

8.5. Efetuar o pagamento à empresa fornecedora do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

8.6. Aplicar à empresa fornecedora as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

8.7. A SJRR não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela fornecedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da fornecedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

9.1. Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.2. Comunicar à SJRR, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo gestor do contrato, quando verificado vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela SJRR, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Manter durante toda a vigência do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação constantes no Termo de Referência;

9.6. Observar o Código de Conduta de Fornecedores de bens e serviços;

9.7. Observar a Resolução CNJ n. 400/2021 que dispõe sobre a política de sustentabilidade no Poder Judiciário;

9.8. Fornecer na ocasião da entrega dos produtos, o termo de garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 90 dias, contados da data do recebimento definitivo;

9.9. Realizar, às suas expensas, todos os ajustes necessários nos uniformes no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação emitida pela SJRR;

9.10. Substituir, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os produtos entregues com defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados, ou fora das especificações;

9.11. A fornecedora deverá enviar mostruário de numeração, conforme especificado nos Anexos B e D.

10. DO VALOR ESTIMADO

10.1. O valor estimado da contratação e de **R\$ 14.020,38 (quatorze mil e vinte reais e trinta e oito centavos)**.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 90039;
- II) Fonte de Recursos: 0100000000;
- III) Programa de Trabalho: 203765;
- IV) Elemento de Despesa: 33.90.30.23;

12. DAS SANÇÕES

12.1. Nos termos da Lei 14.133/2021, comete infração administrativa, o Fornecedor que:

- a) der causa à inexecução parcial do objeto;
- b) der causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do objeto;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto;
- f) praticar ato fraudulento na execução do objeto;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas à Fornecedora que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a.1) advertência, quando o Fornecedor der causa à inexecução parcial do objeto, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b.1) multa no valor de:
 - b.1) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, calculado sobre o valor total da nota de empenho, no caso de atraso de até 30 (trinta) dias na entrega ou nos ajustes dos uniformes;
 - b.2) 15% sobre o valor da nota de empenho, no caso de atraso injustificado por período superior ao previsto na alínea “b.1”. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, a nota de empenho poderá ser anulada e poderá ser considerada inexecução total ou parcial, conforme o caso;
 - b.3) 3,5% ao dia sobre o valor constante da nota de empenho referente ao respectivo item, no caso de atraso injustificado para substituição ou reparo do objeto que apresentar defeitos de fabricação durante o período da garantia, limitada a incidência a 5 (cinco) dias;
 - b.4) até 10% sobre o valor constante da nota de empenho referente ao respectivo

item, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea “b.3”. A partir do 6º (sexto) dia de atraso, poderá ser configurada a multa definida na alínea “b.5”;

b.6) até 15% sobre o valor total da nota de empenho, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida, podendo ensejar rescisão contratual;

b.7) até 35% sobre o valor total da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida, ensejando rescisão contratual;

c.1) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta Federal e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 3 (três) anos quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d”, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d.1) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta Federal pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h”, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

e.1) as sanções previstas nas alíneas “a.1”, “c.1” e “d.1” poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

12.3. Excepcionalmente, desde que justificado pelo gestor da contratação no processo administrativo, a SJRR poderá *ad cautelam* efetuar a retenção do valor da multa presumida em conformidade com o Termo de Referência, e instaurar de imediato o procedimento administrativo para apuração de responsabilidade por descumprimento que deverá ter tramitação prioritária.

12.4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela SJRR à fornecedora ou cobrado judicialmente.

12.5. Quando houver provimento da defesa prévia, do recurso ou na hipótese de a Administração reconsiderar, de ofício, a decisão que aplicar a penalidade, os valores retidos cautelarmente serão devolvidos ao interessado.

12.6. Não sendo possível a retenção do valor presumido da multa, a empresa penalizada será oficiada para realização do pagamento via Guia de Recolhimento da União – GRU em 10 (dez) dias úteis.

13. DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Estado de Roraima, em Boa vista/RR, para dirimir dúvidas ou sanar litígios decorrentes da contratação.

Boa vista/RR, na data da assinatura eletrônica.

RODRIGO BARBOSA DA SILVA

Agente de Polícia Judicial

Supervisor da Seção de Polícia Judicial

ANEXO A – TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, neste ato representando o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ nº _____, declaro: Ter recebido cópia do "Código de Conduta para Fornecedores de Bens e de Serviços do Conselho Nacional de Justiça"; Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência de meu contrato e, após, no que for cabível; Ter conhecimento de que para fornecer serviços, bens e produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com o Conselho Nacional de Justiça é necessário respeitar fielmente o presente Código, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula(s) contratual(ais). Ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do Conselho Nacional de Justiça serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos, disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas contratuais, estando sujeitas à não prorrogação dos contratos administrativos e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____

ANEXO B MOSTRUÁRIO

GRUPO	ITEM	CATMAT	PRODUTO	QUANTIDADE
1	1	615981	CALÇA TÁTICA	16
	2	604553	CAMISA GOLA CARECA	40
	3	616096	COMBAT-SHIRT	5
2	4	614858	BOTA TÁTICA	8

Descrição	Tamanhos				
Calça tática masculina	42	44	46	48	50
Camisa gola careca	P	M	G	GG	EG
Combat-shirt	P	M	G	GG	EG
Bota tática	41	42	43	44	45

ANEXO C ESPECIFICAÇÃO

Calça tática masculina
Ref. Calça tática *maverick invictus* ou superior

Calça operacional na cor *desert* ou areia Tecido *Rip-Stop Ultimate*.
Composição de 65% Poliéster e 35% Algodão. Modelagem anatômica. 8 bolsos. Bolso frontal com reforço para canivete. Bolso lateral com fole garantindo mais espaço. Bolso embutido frente. Bolso com lapela frente. Bolso faca traseiro com abertura de fácil acesso para descarte de carregadores vazios. Abotoamento duplo. Recorte especial entrepernas para menor atrito e maior amplitude durante o movimento. Cintura reforçada, elástico franzido na frente garantindo mais elasticidade. Passante personalizado. Costuras triplas. Joelho com tecido duplo e abertura interna para joelheira. Barra reforçada com ajuste em tecido aderente. Peso: 387 g. Tamanho: 38 a 52. Toda peça deverá conter etiqueta com indicação de tamanho, recomendações de cuidado e conservação afixada na parte interna do cóis da cintura;



MEDIDA	38	40	42	44	46	48	50
A - CINTURA	42,00	44,00	46,00	48,00	50,00	52,00	54,00
B1 - ALTURA DO QUADRIL	18,00	19,00	20,00	21,50	23,00	24,50	26,00
B - LARGURA DO QUADRIL EM V	52,00	54,00	56,00	58,00	60,00	62,00	64,00
C - ENTREPERNAS	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00

AS MEDIDAS PODEM TER VARIAÇÕES DE ATÉ 2CM.

A - MEDIDA CINTURA: UNIR FRENTE E COSTAS, DEIXANDO O CÓS EM LINHA RETA. MEDIR DE UMA EXTREMIDADE A OUTRA NA PARTE SUPERIOR DO CÓS.

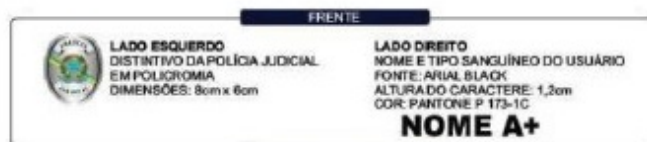
B1 - ALTURA DO QUADRIL: MEDIR DA BORDA SUPERIOR DO CÓS ATÉ MEDIDA INDICADA NA TABELA, TANTO NO GANCHO QUANTO NA LATERAL.

B - LARGURA DO QUADRIL EM V: MEDIR LARGURA DO QUADRIL EM V DE DOBRA A DOBRA, UTILIZANDO MEDIDA AUXILIAR DE ALTURA DO QUADRIL COMO REFERÊNCIA.

C - ENTREPERNAS: MEDIR DA CRUZ DO ENTREPERNAS ATÉ ABERTURA DA BOCA DA PERNA, NA COSTURA. PEÇAS COM FUNDO SEPARADO, SE BASEAR NA COSTURA FRONTAL.

Camisa gola careca.

Camisa estilo segunda pele, de tecido *Arctic Dry* (ou similar superior) de microfibras de poliéster com tratamento antimicrobiano à base de íons de prata, ou tecnologia superior, que bloqueia a ação de bactérias. Com filtro de proteção UVA e UVB. Cor preta. Manga curta comum, com ribana 2,5 cm; Distintivo Policial (anexo E), nas cores originais do distintivo, logo abaixo, no peito esquerdo, medindo 8 cm de altura por 6 cm de largura, obedecendo a distância de 19 cm da base do pescoço, em bordado de alta definição. A identificação individual seguido do tipo sanguíneo no peito direito, com letras maiúsculas fonte Arial black com altura da letra de 1,2 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C), obedecendo à distância de 19 cm da base do pescoço, em bordado de alta definição, bandeira do Brasil, em bordado de alta definição, nas cores originais medindo 5 x 7 cm, localizada no centro da manga esquerda, e a inscrição do ramo da justiça no centro da manga direita, "CNJ" na cor cinza (PANTONE P173-1C), com letras fonte Arial black, maiúsculas, altura da letra de 1,3 cm, com espaçamento entre as palavras de 0,5 cm, em bordado de alta definição, Inscrição "POLÍCIA JUDICIAL" em silk screen, conforme modelo, posicionada no centro das costas. Letras fonte Arial black, maiúsculas, dimensões da inscrição de 26 x 10 cm, com espaçamento entre as palavras de 1,0 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C).



MANGA DIREITA
RAMO DA JUSTIÇA
FONTE: ARIAL BLACK
COR: PANTONE P 173-1C
ALTURA DA FONTE: 1,3cm
ESPAÇAMENTO
ENTRE AS PALAVRAS: 0,5cm




Combat shirt

Marca/ Modelo de referência: INVICTUS

A *combat shirt* deverá possuir duas partes (trancos e mangas/colarinho), cada uma confeccionada com um tipo de tecido e ambas na cor Preta. Mangas longas e Colarinho em tecido rip-stop de composição 70% Poliéster e 30% Algodão. Sobreposto a cada uma das mangas deve haver um bolso, no mesmo tecido das mangas, inclinado, tipo fole, fechado por portilhola e fecho de contato (velcro). O bolso deve ser sobreposto em toda sua superfície (inclusive portilhola) por fecho de contrato fêmea, para fixação de patches. Tronco em tecido *dry Fit* na composição 90% poliamida e 10% Elastano. Distintivo Policial em patch bordado em alta definição, nas cores originais do distintivo. A identificação individual em patch bordado seguido do tipo sanguíneo no peito direito, com letras maiúsculas fonte Arial black com altura da letra de 1,2 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C), obedecendo à distância de 19 cm da base do pescoço. Bandeira do Brasil, em patch bordado em alta definição afixado a Velcro macho, nas cores originais medindo 5 x 7 cm, para fixação no bolso. Patch com inscrição da sigla do tribunal na cor cinza (PANTONE P173-1C), com letras fonte Arial black, maiúsculas, altura da letra de 1,3 cm, com espaçamento entre as palavras de 0,5 cm, em patch bordado afixado a velcro macho medindo 9 x 4 cm. Inscrição "POLÍCIA JUDICIAL" em *silk screen*, posicionada no centro das costas. Letras fonte Arial black, maiúsculas, dimensões da inscrição de 26 x 10 cm, com espaçamento entre as palavras de 1,0 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C).




FRONT

 LADO ESQUERDO DISTINTIVO DA POLÍCIA JUDICIAL EM POLICROMIA DIMENSÕES: 8cm x 6cm	LADO DIREITO NOME E TIPO SANGUÍNEO DO USUÁRIO FONTE: ARIAL BLACK ALTURA DO CARÁCTERE: 1,2cm COR: PANTONE P-173-1C
---	--

COSTAS

INSCRIÇÃO POLÍCIA JUDICIAL FONTE: ARIAL BLACK COR: PANTONE P 173-1C DIMENSÕES: 26cm X 10cm ESPAÇAMENTO ENTRE AS PALAVRAS: 1,0cm	
--	--

 MANGA ESQUERDA BANDEIRA DO BRASIL EM POLICROMIA DIMENSÕES: 7cm x 5cm
--

CNJ MANGA DIREITA RAMO DA JUSTIÇA EM TARJA EMBORRACHADA DIMENSÕES: 9cm x 4cm
--

COMBAT SHIRT MASCULINA



Compare as medidas com esta tabela.

TAMANHO	TÓRAX	CINTURA	QUADRIL
P	93 - 99	77 - 83	95 - 101
M	99 - 105	83 - 89	101 - 107
G	105 - 111	89 - 95	107 - 113
GG	111 - 117	95 - 101	113 - 119
EG	117 - 124	101 - 108	119 - 126

Bota tática	<p>Bota tática na cor Areia Cabedal: Confeccionado em couro bovino de primeira qualidade na cor areia, espessura de 2,0 a 2,2 mm com acabamento nobuck hidrofugado, dublado com espuma. A logomarca do órgão demandante deverá ser carimbada no couro, na lateral externa do cano da bota. Couro tipo napa, na cor areia, revestindo o colarinho e a língua. Gáspea: Confeccionada em couro bovino de primeira qualidade, forrada com tecido em poliéster e poliamida. Cano: Em couro bovino de primeira qualidade, dublado com espuma de alta performance, espuma de 15mm densidade 60, forrado com tecido em poliéster e poliamida, ligado a gáspea e a taloneira através de costuras duplas. Altura do cano: A altura do cano deverá ser medida do lado externo do calçado entre o ponto mais baixo do solado e o ponto mais alto cano. Sendo de 18 a 20 cm para o nr°.40 devendo aumentar ou diminuir conforme a numeração. Taloneira: Em couro bovino de primeira qualidade, ligado ao cano e gáspea através de costuras duplas, com puxador na parte traseira facilitando o calce. Fechamento em Passadores/Ganchos: Em nylon sendo quatro pares na parte inferior tipo passadores, um par em gancho tipo travamento, e um par na parte superior em gancho de engate rápido, sendo eles fixados através de rebites personalizados. Parte superior (colarinho): Acolchoado com espuma de PU de 15 mm densidade 60, revestido na parte externa em couro tipo napa. Forração: Composta por 3 camadas sendo a primeira confeccionada em 84% de Poliester (PES) e 16% de Poliamida (PA) em malha 3D-foamless, a segunda camada confeccionada 100% PES, sendo esta hidrofílica e respirável e a terceira camada confeccionada 100% PA. Com tecnologia que garanta a resistência a água, mantendo a permeabilidade do vapor de umidade. Com tratamento antimicrobiano que inibe a proliferação dos fungos e bactérias responsáveis pelos maus odores nos tecidos. Língua: Tipo morcego fechada até a altura do gancho de travamento, em couro tipo napa, dublada com espuma de PU de 10mm densidade 33. Língua com bolso em material emborrachado para atacador, esse bolso deve conter a marca do fabricante em material emborrachado. Palmilha de montagem: Composta de manta de não tecido resinada (Bidim). Localizada na parte interna do calçado possuindo alta rigidez. Reforçada na parte traseira em fibra própria e alma de aço. Contraforte interno: Confeccionado em material termoplástico leve e resistente. Palmilha de limpeza bicomponente de alto desempenho com desenho anatômico composta por material PU (Poliuretano) e material de fibras de aramida. Para construção da palmilha, o material em PU deve ser injetado diretamente sobre a composição fibras de aramida, criando assim uma peça única, não será aceito a colagem dos dois componentes. A palmilha de limpeza deve possuir resistência a força de</p>
-------------	---

Deverá ter espessura média de 1,8 a 2,1 mm. NCT SR 0001:2012 DETERMINAÇÃO DO TIPO DE MATERIAL. O material identificado deve ser à base de resina e poliéster *PALMILHA DE CONFORTO ANTIPERFURO* Os laudos da palmilha de conforto antiperfuro deverão conter a foto do material utilizado no ensaio, sob pena de desclassificação. BS EN 12568:2010 DETERMINAÇÃO DA FORÇA DE PENETRAÇÃO Força necessária para penetração através da palmilha não deve ser menor que 1.800N em qualquer corpo de prova. NBR ISO 2781:2017 DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE PELO MÉTODO HIDROSTÁTICO Densidade média deve estar entre 0,38 e 0,42 g/cm³. BS EN 12568:2010 DETERMINAÇÃO DE RESISTÊNCIA À FLEXÃO DAS PLAMILHAS RESISTENTES A PENETRAÇÃO Ambos os pés da palmilha devem resistir a 1.000.000 (um milhão) de ciclos de flexão sem apresentar danos visíveis. ABNT NBR 14455:2015 DETERMINAÇÃO DE DUREZA Deverá ter dureza de no mínimo 47 Ascker C e no máximo 52 Ascker C * SOLADO DE BORRACHA * NORMA ABNT NBR ISO 4649:2014: Determinação da resistência da sola à abrasão Menor ou igual a 75 mm³ NORMA ABNT NBR ISO 20344:2015, 8.4.2: Determinação da resistência à flexão da sola Apresentar aumento de incisão de no máximo 0,1 mm NORMA ABNT NBR ISO 20344:2015, 8.7: Determinação da resistência ao contato com o calor A avaliação deve constatar que não houve



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Barbosa da Silva, Supervisor(a) de Seção**, em 08/06/2026, às 16:40 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **25290210** e o código CRC **FC2E7273**.